

RECOMENDAÇÃO

DEVOLUTOS DO ESTADO: INFORMAÇÃO NA GESTÃO DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL

Considerando que:

Muito do património municipal (terrenos e edifícios com diferentes fins e em diferentes estados de conservação), fruto de decisões tomadas por sucessivos executivos ao longo de décadas, em parte está cedido, seja a título oneroso ou gratuito, a diversas entidades, associações, partidos políticos, fundações, etc; ou está devoluto.

Atualmente a Assembleia Municipal de Lisboa e as respetivas Assembleias de Freguesia, não têm informação atualizada e sistematizada sobre essas cedências, respectivos beneficiários, condições e prazos, nem sobre os devolutos.

No contexto actual, e mais do que nunca, é imperativo garantir que todo o património municipal seja mobilizado para prossecução dos fins de interesse público a que deve estar sujeito, e que a sua gestão responda aos princípios da boa administração e da transparência. Os serviços municipais competentes devem organizar e manter atualizadas as listagens dos diferentes imóveis.

É impensável que nas atuais circunstâncias não seja possível aferir concretamente a dimensão do património público, nem o seu impacto na contribuição para a falta de oferta, lacuna que igualmente não permite a valorização dos seus ativos.

Assim sendo, com o objetivo de promover uma inventariação estruturada dos terrenos e imóveis públicos, o eleito pela IL na Assembleia de Freguesia do Parque das Nações, com esta recomendação, sugere ao executivo que inste à Câmara Municipal de Lisboa (CML):

1. O envio à Assembleia de Freguesia da listagem de todos os edifícios e/ou terrenos municipais que se encontrem cedidos, a qualquer título que seja, a Partidos Políticos, Associações, Fundações, IPSS, ONG's e outras entidades terceiras que se encontrem em território da Junta de Freguesia;
 - a) Nessa listagem constem as respectivas condições e finalidade da cedência;
 - b) Que esta lista esteja publicada na página de internet da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia, para que a mesma possa estar facilmente acessível a quem a queira consultar e conseqüentemente sujeita a um maior escrutínio;

2. Que remeta à Assembleia de Freguesia a listagem com a quantificação de todos os edifícios e/ou terrenos municipais que se encontrem devolutos, ou sem uso, sem qualquer georreferenciação para proteção dos referidos imóveis.

O ELEITO PELA IL

Manuel Branco
